



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL

Termo Aditivo n.º 01/2023 - PREVCOM-BRC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL - BrC E BANCO DE BRASÍLIA - BRB, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL – PREVCOM-BrC**, Fundação Pública de Direito Privado, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sediada na Avenida Vereador José Monteiro, nº 2.233, St. Nova Vila, Sala 203, entre os blocos A e B, CEP: 74653-900 Goiânia Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.496/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO DE BRASÍLIA - BRB**, inscrita no CNPJ nº 00.000.208/0001-00, sediada Q SAUND Ad. 5 Bl. B Torres II Bl. C Torre III, Salas 101-201-401, CEP 70.040-250 ASA NORTE, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021, oriundo da dispensa de licitação nº 002/2021, Processo Administrativo nº **202115844000113**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis, e cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Alteração da subjetividade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA SUBJETIVIDADE

2.1 A **BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** por motivos internos, mudou de prestador múltiplo de serviço de fundo de investimento (custódia, administração e gestão) para um foco mais voltado para distribuição de produtos de investimentos e prestação de serviço de administração de fundos, deixando de operar a prestação de serviço de custódia qualificada. Portanto considerando o princípio da continuidade do serviço público, o Banco **Banco de Brasília - BRB** sediada Q SAUN Qd. 5 Bl. B Torres II Bl. C Torre III, Salas 101-201-401, CEP: 70.040-250, ASA NORTE, Brasília DF, habilitado para prestação de serviço de custódia e do qual a **BRB DTVM**, é subsidiária integral, ficará com todos os direitos e obrigações do contrato nº 002/2021 a partir da data de assinatura do presente aditivo.

2.2 Em razão da mudança da prestadora **BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, os faturamentos serão realizados diretamente pelo **BANCO DE BRASÍLIA - BRB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, com sede Q SAUN Qd. 5 Bl. B Torres II Bl. C Torre III, Salas 101-201-401, CEP: 70.040-250, ASA NORTE, Brasília DF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 002/2021.
- 3.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.
- 3.3. As alterações promovidas vigoraram a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL – PREVCOM-BrC, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três.

Francisco Jorgivan Machado Leitão

458.003.751-00

Diretor-Presidente da PREVCOM-BrC

Contratante

Cynthia Borges

Cynthia Borges (17 de Maio de 2023 19:25 ADT)

Cynthia Judite Perciano Borges

392.824.491-49

BRB – Banco de Brasília S.A.

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Wellington Caixeta Costa

CPF: 029.812.601-03

Wellington Caixeta

Wellington Caixeta (17 de Maio de 2023 19:19 ADT)

Nome: Murilo Luciano Souza Barbosa

CPF: 889.101.211-49

GOIANIA, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA, Diretor**, em 09/05/2023, às 13:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITAO, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2023, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **47462116** e o código CRC **89A7B022**.



Referência: Processo nº 202115844000113



SEI 47462116